



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Resolução da CIT nº 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando consenso na 7ª reunião ordinária da CIB/RR, realizada em 04 de novembro de 2020, na coordenação geral de vigilância em saúde - CGVS/SESAU.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Fluxo de Comunicação de Óbitos Relacionados ao Trabalho, conforme anexo único a esta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

ANEXO RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2020

FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITO RELACIONADO AO TRABALHO

1. UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA POR REGIÃO DE SAÚDE

Região de Saúde Centro-Norte (Monte Roraima)

Centro de Referência CEREST Regional de Boa Vista

Municípios: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Mucajaí, Normandia, Pacaraima e Uiramutá.

Região de Saúde Sul (Rio Branco)

Municípios: Iracema, Caracará, São Luiz, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis.

Centro de Referência - CEREST Regional Rural de Rorainópolis

2. JUSTIFICATIVA PARA A ORGANIZAÇÃO DO FLUXO

2.1 Dificuldade de ter acesso aos dados de óbito relacionado ao trabalho em tempo hábil para investigação pelo Cerest Regional;

2.2 Subnotificação no SINAN dos óbitos relacionados ao trabalho.

3. FINALIDADE

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
 DOE/RR Nº 3861 de 14/12/2020

- 3.1 Diminuir o tempo de comunicação de óbito relacionado ao trabalho para agilizar a investigação realizada pelos Cerests Regionais;
- 3.2 Diminuir a subnotificação de óbitos relacionados ao trabalho;
- 3.3 Organização dos dados de óbito em saúde do trabalhador no Estado.

4. FINALIDADE

4.1 Acidente de trabalho com óbito - É o óbito que ocorre no ambiente de trabalho ou no percurso de ida ou volta ao trabalho ou durante o exercício do trabalho (quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo). O óbito pode ocorrer imediatamente após o acidente ou posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente de trabalho. Ressalta-se a necessidade de se utilizar a causa primária do óbito quando do preenchimento dos formulários pertinentes. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/MS, pg 681, 2019

5. PROCESSO DE DISCUSSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO

- 5.1 Reunião entre Cerest Estadual e Instituto Médico Legal de Roraima (18.08.2020);
- 5.2 Reunião entre Cerest Estadual e Regionais para apresentação da proposta de Fluxo (02.09.2020 e 14.09.2020);
- 5.3 Reunião para discussão dos ajustes do fluxo com a servidora Flávia da CGSAT/DESASTE/SVS/MS (15.09.2020);
- 5.4 Envio do fluxo de comunicação por e-mail para Cerest's Regionais e IML para "de acordo".

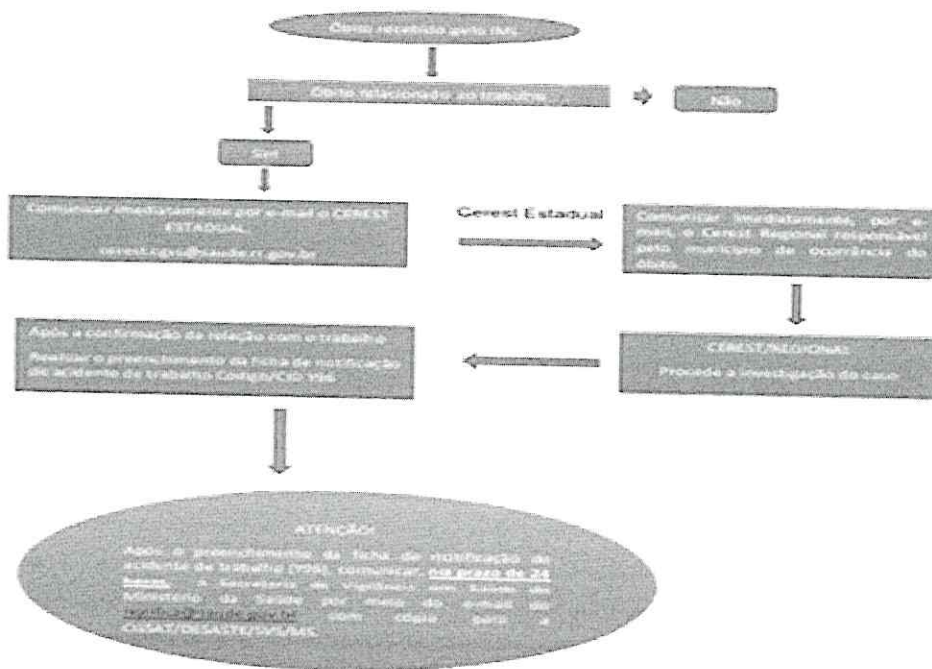
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 Ressaltamos que essa é uma das etapas consideradas pela equipe de vigilância em saúde do trabalhador na investigação de óbito por causa externa que pode ter relação com o trabalho.
- 6.2 É importante estabelecer essa comunicação com o IML para minimizar as falhas nesse processo de investigação, porém continua sendo essencial seguir todas as etapas da investigação preconizadas para se obter êxito no estabelecimento da relação da causa com o óbito investigado.

FLUXOGRAMA


Ivan Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria-GAB/SEMAD Nº 004/2018

FLUXO DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITO RELACIONADO AO TRABALHO ENTRE CEREST ESTADUAL E INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE RORAIMA.



Boa Vista - RR, 06 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Marcos dos Santos, Secretário de Estado da Saúde Adjunto I**, em 30/11/2020, às 15:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0904383** e o código CRC **7D146900**.

20101.022641/2020.46

0904383v14

Jeovan Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Pôrto-Verde-RR/SEMED Nº 034.0013

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
 DOE/RR Nº 3061 de 24/12/2020

